



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.272

João Pessoa - Terça-feira, 20 de Dezembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.136 de 19 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3802/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.191.434,00** (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4196.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390	103	1.191.434,00
TOTAL			1.191.434,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4206.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	3390	103	1.191.434,00
TOTAL			1.191.434,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

WALISON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.137 de 19 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3512/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 08.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
- 08.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e

Doação de Bens e Direitos – ITCD, acumulado de janeiro a setembro de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

WALISON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.138 de 19 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, incisos III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3698/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.52	100	40.000,00
15.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	130.000,00
15.302.5046.4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	100	120.000,00
TOTAL			290.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	290.000,00
TOTAL			290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

WALISON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.139 de 19 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei

nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3168/2016,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.130.000,00** (onze milhões, cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


01.000 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	11.130.000,00
TOTAL			11.130.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2015, da Administração Indireta, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 8.694, de 17 de novembro de 2008, e com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.343

João Pessoa, 19 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, SANDRA SOBREIRA SANTOS, matrícula nº 150.805-9 do cargo em comissão de Diretor Geral do Hemocentro de João Pessoa, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 475/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/12/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde e combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
16.016.003-1	094.776-8	FATIMA DE JESUS RAMOS REINALDO	ENFERMEIRO	A	B


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” - FUNDAC

PORTARIA Nº 084/2016 – GP

João Pessoa, 1 de dezembro de 2016.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995:

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Gerente de Execução da estrutura organizacional desta Fundação, Símbolo CCS-6, a servidora **Paula Wanessa Pereira de Oliveira**, matrícula nº 663681-1, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 58/2003.

PUBLIQUE-SE.


Norildo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado do Governo

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB

PORTARIA Nº 096/2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso V, da Lei nº 10.463/2015, **RESOLVE:**

Designar o Servidor **CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS** – Matrícula 143.052-3, para ocupar o cargo de 2º Suplente da 2ª Câmara Recursal deste órgão, delegando ao mesmo as competências para a prática de atos específicos inerentes ao referido cargo.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

João Pessoa, 19 de Dezembro de 2016.


KESSIA LILIANA SANTOS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3753

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 616ª Reunião Ordinária, realizada 06 de Dezembro de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA:

Art. 1ª Homologar a seguinte licença emitida LO Nº 1039/2016 - AGROVAL - AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAIBA LTDA- Processo SUDEMA 2016-001808

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 3754

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 616ª Reunião Ordinária, realizada 06 de Dezembro de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA:

Art. 1ª Homologar a seguinte licença emitida LO Nº 5110/2012 – ADBCC ASSOCIAÇÃO DOS DONOS DE BARRACAS NA COSTA DO CONDE – Processo SUDEMA Nº 2012-008444.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretária Executiva do COPAM


João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

PORTARIA Nº 029/2016 – GP

João Pessoa, 13 de dezembro 2016.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar JEFFERSON BRUNO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 176.833-6 para Gestor de Contratos Administrativos de aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, bem como prestação de serviços de pessoa jurídica realizados por esta fundação, durante o período de 12/12/2016 à 15/01/2017, em função do afastamento do titular.

PORTARIA Nº 030/2016 – GP

João Pessoa, 14 de dezembro 2016.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS no âmbito da Funesc com base no art. 15 § 8º Da Lei nº 8.666/93, tendo como objetivo receber e examinar a quantidade e a qualidade de material ou bens permanentes adquiridos pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba, ADALBERTO PEIXOTO VASCONCELOS FILHO, matrícula nº 95.295-8, ANAALINE DE OLIVEIRA JACINTO, matrícula nº 800.502-8, JOSE WELLINGTON SANTOS FRAGOSO, matrícula nº 176.189-7, e JEFFERSSON BRUNO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 176.833-6

MARINEZIA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 780/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de dezembro de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, RESOLVE designar a Defensora Pública KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA, Matrícula 83.286-3, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções junto a 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública Geral do Estado

Portaria Nº 774/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2436/2016-DPPB, RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora MARIA DO CARMO LUCENA SOARES, Agente de Atividades Operacionais, matrícula 089.498-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Casa da Cidadania em Jaguaribe, com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 16/12/2016.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 776/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, RESOLVE designar o Defensor Público FRANCISCO DE ASSIS COELHO, Símbolo DP-3, matrícula 109.260-0, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses de FRANCISCO TOROK NETO, nos Autos da Ação de Reparação de Danos, Processo Nº 0001180-73.2015.815.0441, em tramitação na Comarca do Conde, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Jaime Ferreira Carneiro
Defensor Público Geral Interino

RESENHA Nº 113/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4220/2016	80.892-0	MARCOS AUGUSTO ROMERO	90	De 3.12.2016 a 3.3.2017

João Pessoa, 12 de dezembro de 2016.

RESENHA Nº 115/2016-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4347/2016	135.322-5	MARIA JUVINETE ANACLETO	60	De 12.12.2016 a 10.2.2017

João Pessoa, 16 de dezembro de 2016

RESENHA Nº 116/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16 c/c o Art 136 da Lei Complementar Nº 104/2012, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA MATERNIDADE.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4145/2016	181.515-6	RAYSSA MARIA PIRES RABELO F. MENEZES	180	De 24.11.2016 a 23.5.2017

João Pessoa, 12 de dezembro de 2016.

Jaime Ferreira Carneiro
Defensor Público Geral Interino

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

CONVOCATÓRIA PARA AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA – OSPB – TEMPORADA 2017

A Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC torna público aos interessados a Convocatória para Audição de Músicos Instrumentistas da Orquestra Sinfônica da Paraíba – OSPB – Temporada 2017, objetivando selecionar músicos e estudantes de música para integrar o quadro de músicos da Orquestra Sinfônica da Paraíba, na condição de músico bolsista contratado para a Temporada 2017.

Acesse o edital na íntegra através dos portais:

paraiba.pb.gov.br - funesc.pb.gov.br

Contatos para maiores informações:

ospb.gov@gmail.com - 3211-6228

MARINEZIA GOMES TONÉ

Presidente

MARCIO CARVALHO

Diretor Executivo OSPB

FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

CONVOCATÓRIA PARA AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS E SOLISTAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DA PARAÍBA – OSJPB – TEMPORADA 2017

A Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC torna público aos interessados a Convocatória para Audição de Músicos Instrumentistas e Solistas da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba – OSJPB – Temporada 2017, objetivando selecionar músicos e estudantes de música para integrar o quadro de músicos da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba, na condição de músico bolsista contratado para a Temporada 2017.

Acesse o edital na íntegra através dos portais:

paraiba.pb.gov.br - funesc.pb.gov.br

Contatos para maiores informações:

ospb.gov@gmail.com - 3211-6228

MARINEZIA GOMES TONÉ

Presidente

MARCIO CARVALHO

Diretor Executivo OSPB

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL E AVISO

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS-CONPREC

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

A Câmara de Conciliação de Precatórios- CONPREC, instituída no âmbito da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba – PGE/PB, neste ato representada pelo seu presidente, prorroga a data final de apresentação das propostas de acordo, constantes no EDITAL Nº 02/2016, publicado no D.O.E de 04/11/2016, para o dia **22 de dezembro de 2016**, permanecendo sem alterações as demais previsões constantes no referido Edital.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA

Procurador-Geral do Estado

Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios



Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

ATA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDEC
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2016

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA SEDE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON/PB

Aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sala de Reunião da sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, reuniram-se para a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CEDEC, sob a Presidência de **Dra. Kessia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do Procon/PB, Presidente do Conselho Estadual e Gestora do Fundo de Direitos Difusos, acompanhada da Procuradora Jurídica do Procon/PB, Dra. Juliana Benevides, bem como Conselheiros e Conselheiras adiante indicados: Sr. Charles Antonio Leite Moura, Representantes do IMEQ-PB; Jaildo Rodrigues Monteiro e Geovanni Freire dos Santos - Representantes do ODE; Manfredo Estevan Rosenstock - Representante da Defensoria Pública do Estado da Paraíba; Sérgio de Vasconcelos - Representante da AGEVISA; João Bosco Carneiro Junior - Representante da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.**

Dra. Kessia Liliana, Presidente do Conselho, iniciou a sessão cumprimentando todos os presentes. Em seguida passou para a pauta da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor. Existia quórum, então a sessão foi iniciada. Na ocasião disponibilizou aos Conselheiros, um cartão com datas sugestivas para as reuniões que serão realizadas no ano de 2017. Oportunamente, entregou uma pasta documental, contendo o relatório das atividades desenvolvidas pela Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor referente ao ano de 2016, especificando as resolutividades de atendimento.

Dando seguimento à pauta na ordem do dia, explanou-se aos conselheiros sobre as receitas e despesas geradas pelo Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor - FEDDC e da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor-Procon/PB oriundas do ano corrente, sendo estas aprovadas. Na ocasião, Dr. Manfredo, sugeriu que o balanço financeiro do Procon/PB seja realizado por um contador. Acolhida a sugestão, ficou designado que o mesmo será o relator das contas através de uma análise ponderada para posterior aprovação pelo Conselho.

Prosseguiu a pauta, sobre a necessidade do custeio de gratificação à ser implantado aos servidores do Procon/PB sendo pagos pelo FDDC no montante de R\$825,00, que foi devidamente aprovado pelos conselheiros, bem como o custeio de 50% da folha de pessoal nos moldes da lei da Autarquia.

No tocante a realização dos mutirões processuais a serem realizados pela Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/PB para o exercício de 2017, estes foram devidamente aprovados pelos presentes. Ficou aprovado também a reforma na estrutura elétrica da atual sede do Procon/PB, em caráter de urgência, em razão dos inúmeros índices de apagões.

Foi aprovado pelos presentes, a reforma de uma nova sede do Procon/PB, através de um imóvel que foi cedido pelo Governo do Estado da Paraíba, que além de funcionar o Procon/Pb, também será o Museu de João Pessoa. Foi sugerido pelo Conselho, que priorizasse a construção do prédio anexo ao museu que será do Procon/PB.

Aprovou-se na ocasião o custeio integral de mensalidade, passagens e diárias de todos os servidores do Procon/PB aprovados no Mestrado à ser realizado na Universidade Católica de Santos-SP à ser cursado a partir do ano de 2017, com a ressalva de que caso exista qualquer desligamento do servidor junto à esta Autarquia as despesas existentes correrão por conta do mesmo, eximindo a responsabilidade financeira do Procon/PB.

No transcurso da reunião, leu-se um ofício expedido pela OAB/PB requerendo a suspensão dos prazos processuais no período do recesso forense. A Superintendente esclareceu aos demais que esta Autarquia já havia suspenso os referidos prazos sem qualquer objeção.

Mostrou-se aos conselheiros o modelo da carteira de identificação sugerida por Dr. Manfredo, que foi devidamente aprovado pelos presentes, e será entregue na próxima reunião.

Ao final da reunião foi explanado aos conselheiros um vídeo com todas as fotos das ações educativas, reuniões e demais atividades realizadas pelo Procon/PB.

Em síntese a Superintendente ao final agradeceu aos presentes e desejou boas festas.

Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão, agradecendo aos presentes, pelo que eu, Meriene Victorino Soares, responsável pela lavratura da presente ata _____, assino e imprimo em 1 (uma) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB.

**KESSIA LILIANA D. B. CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB**

**JULIANA BENEVIDES
PROCURADORA JURÍDICA DO PROCON/PB**

**CHARLES ANTONIO LEITE MOURA
REPRESENTANTES DO IMEQ-PB**

**JAILDO RODRIGUES MONTEIRO
ODE**

**MANFREDO ESTEVAN ROSENSTOCK
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**JOÃO BOSCO CARNEIRO JUNIOR
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**SÉRGIO DE VASCONCELOS
AGEVISA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2016**

Nota Nº 020-CCCCFO-BM-2016

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral n.º 0107/GCG/2015-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.616 e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2015 CFO BM-2016, RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO que o Ato Nº 036 do CFO BM 2016, cujo expediente trata acerca do Cancelamento da convocação para a pré-matrícula do candidato SILVANO DE ARAÚJO GUERRA JUNIOR para o concurso público do Curso de Formação de Oficiais BM 2016, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos>.

João Pessoa - PB, 16 de dezembro de 2016.

**DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso**